



LEI Nº 4.215/2025
DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Institui o Dia do Pastor Evangélico no Calendário Oficial do Município de Quatá e dá outras providências."

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quatá-SP, o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatá, com o objetivo de:

- Reconhecer a relevância do papel social, espiritual e comunitário exercido pelos pastores evangélicos;
- Estimular a realização de eventos, cultos, homenagens e ações sociais organizadas por igrejas e entidades religiosas no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização de atividades alusivas à data, em parceria com igrejas e entidades civis, sem que isso implique em despesas obrigatórias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá em 12 de junho de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

Projeto de Lei nº 24/2025 de autoria da vereadora Márcia Aparecida da Silva Caldas